

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 06 DE SETEMBRO DE 2023

Nº 168

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 2138/2023, de 06 de setembro de 2023.

Abre Crédito Especial à Lei Municipal 2.072, de 29 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que facultam os arts. 40 a 43 da Lei Federal 4.320/64, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na Lei Municipal 2.072, de 29 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual), Crédito Especial da importância de R\$ 892.463,56 (oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), em conformidade com o detalhamento orçamentário constante no Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo (LPG), que dispõe sobre apoio financeiro da União aos

Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural com vistas a mitigar os efeitos da pandemia da covid-19.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações específicas, previstas no orçamento anual.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão do Projeto Atividade referido no art. 1º desta Lei, e no anexo II, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 - LDO e no Plano Plurianual – PPA vigente.

Art. 5º Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de setembro de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRÉDITO ESPECIAL

DATA	NATUREZA DE RECEITA	FONTE	ESFERA	VALOR (em R\$)
12/07/2023	1.7.1.9.99.0.0 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1715	Fiscal	892.463,56
TOTAL				892.463,56

ANEXO II- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA		
PROJETO ATIVIDADE	2196 – CHAMAMENTO PARA PRODUÇÃO DE ÁUDIO		
NATUREZA DA DESPESA	33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		R\$ 330.947,39
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R\$ 141.834,59
FONTE DE RECURSO	1715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA		
PROJETO ATIVIDADE	2197 – EDITAL DE APOIO A SALAS DE CINEMAS E CINECLUBE		
NATUREZA DA DESPESA	33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		R\$ 75.675,12
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R\$ 32.432,20
FONTE DE RECURSO	1715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
PROJETO ATIVIDADE	2198 – EDITAL DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO NO AUDIOVISUAL	
NATUREZA DA DESPESA	33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 37.998,91
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 16.285,25
FONTE DE RECURSO	1715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
PROJETO ATIVIDADE	2199 – EDITAL DE ECONOMIA CRIATIVA	
NATUREZA DA DESPESA	33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 180.103,67
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 77.186,43
FONTE DE RECURSO	1715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de setembro de 2023.
 202º da Independência e 135º da República

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1221/2023 - GP, de 06 de setembro de 2023.

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Acompanhamento da Execução de Prestação de Serviços referentes aos contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância ao artigo 73 da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os(a) servidores(a) abaixo elencados(a) como responsáveis pelo recebimento de materiais e acompanhamento da execução de prestação de serviços, referentes aos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, sendo eles(a) e suas funções respectivas:

FRANCISCO CANINDÉ DE SÁ SILVA (matrícula 12016) – PRESIDENTE;

RIVANALDO GOMES DE SOUZA (matrícula 5264) - MEMBRO;

ALEXSSANDRA DA SILVA RIBEIRO (matrícula 19801) – MEMBRO;

JÚLIO ANTONIO DA SILVA NETO (matrícula 12288) – MEMBRO;

MIRLEY SANDRA GOMES PIMENTEL (matrícula 90174) – MEMBRO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1222/2023 - GP, de 06 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, EVANIA DA SILVA PESSOA TORRES do cargo de provimento em comissão de GERÊNCIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1223/2023 - GP, de 06 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar DAVID WESLEY VERÍSSIMO DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO da Secretaria Municipal de Governo e Projetos Especiais:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1224/2023 - GP, de 06 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 81/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FERNANDA PRISCILLA PAULINO DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1225/2023 - GP, de 06 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar GILDENE GALDINO DO NASCIMENTO do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1226/2023 - GP, de 06 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar RHUANDSON VERÍSSIMO DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SME, DAS UNIDADES EXECUTORAS E CONVÊNIOS da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 648/2023-SEMA, de 06 de Setembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 626/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a LUCIMAR FERREIRA GOMES, Matrícula 5199, Atendente de Dentista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 15 de Setembro de 2023 à 15 de Dezembro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 16 de Dezembro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 649/2023/SEMARH, de 06 de setembro de 2023.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 17.169/2023/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para reconduzirem os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, instaurado pela Portaria Nº 155/2023/SEMARH, de 20 de abril de 2023, publicada no J.O.M nº 074, p. 1, de 20 de abril de 2023, com recondução pela Portaria nº 400/2023/SEMARH, de 29 de junho de 2023, publicada no J.O.M nº 122, p. 2, de 04 de julho de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 06 de setembro de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 650/2023/SEMARH, de 06 de setembro de 2023.

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 17.169/2023/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para reconduzirem os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023, instaurado pela Portaria Nº 156/2023/SEMARH, de 20 de abril de 2023, publicada no J.O.M nº 074, p. 2, de 20 de abril de 2023, com recondução pela Portaria nº 401/2023/SEMARH, de 29 de junho de 2023, publicada no J.O.M nº 122, p. 2, de 04 de julho de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 06 de setembro de 2023

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 651/2023/SEMARH, de 06 de setembro de 2023.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar referente ao Processo nº 030/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 17.169/2023/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 030/2023, instaurado pela Portaria Nº 406/2023/SEMARH, de 07 de julho de 2023, publicada do J.O.M. nº 126, p. 1, de 10 de julho de 2023, destinado a apurar possível abandono de cargo pelo servidor Wellemys Ramalho Lucas, Agente de Endemias, matrícula funcional nº 8097.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 06 de setembro de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 652/2023/SEMARH, de 06 de setembro de 2023.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar referente ao Processo nº 031/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 17.169/2023/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 031/2023, instaurado pela Portaria Nº 408/2023/SEMARH, de 07 de julho de 2023, publicada do J.O.M. nº 126, p. 1, de 10 de julho de 2023, destinado a apurar possível abandono de cargo pela servidora a Maria Rosângela Siqueira de Lima, Agente de Endemias, matrícula funcional nº 8318.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 06 de setembro de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023
 PROCESSO Nº 7760/2023

PARTES: Fundação de Cultura Dona Militana de São Gonçalo do Amarante/RN, e a empresa WJ MONTAGENS E EVENTOS - ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 85.349.504/0001-74, com sede na Rua Maria Leopoldina do Egito, nº 130, Anexo 1, Mangabeira, João Pessoa/PB

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de estande padronizado medindo cerca de 8.000 m² (oito mil metros quadrados) na XXVIII MULTIFEIRA BRASIL MOSTRA BRASIL, que se realizara no período de 01 a 10 de SETEMBRO de 2023, no CENTRO DE CONVENÇÕES DE NATAL – Via Costeira, SN, Dinarte Medeiros Mariz, Ponta Negra Natal/RN, destinado ao Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a fim de atender aos artesãos e demais profissionais do setor cultural local no referido evento, e assim divulgar e promover a atividades culturais e artísticas e as suas potencialidades econômicas para o desenvolvimento social

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

VALOR TOTAL: R\$ 11.322,00 (Onze mil, trezentos e vinte e dois reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.277 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de agosto de 2023
 JOSÊNILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
 DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 256/2023

Processo nº. 6191/2023

Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: Empresa TRANSPORTES GUANABARA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 08.419.673/0001-92, endereço: Avenida Ruy Pereira dos Santos, s/n, Olho D'água, CEP 59.295-444, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de vale transporte em bilhetes eletrônicos, destinados a locomoção dos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal.

PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, no valor total estimado em R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais). As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, estando classificadas conforme segue, cujos programas de trabalho e elementos de despesa constarão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 – Passagens e despesa com locomoção; FONTE DE RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 – Passagens e despesa com locomoção; FONTE DE RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 – Passagens e despesa com locomoção; FONTE DE RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo de 12 (doze) meses, ficando sua vigência, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração pública, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso I da Lei 8.666 de 21 de julho 1993.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de Julho de 2023

MÁRIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOCONTRATANTE
PAULO FERNANDO CHAVES JUNIOR
TRANSPORTES GUANABARA LTDA
CONTRATADA**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 270/2023**

Processo nº. 6191/2023

Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa TRANSPORTES GUANABARA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 08.419.673/0001-92, endereço: Avenida Ruy Pereira dos Santos, s/n, Olho D'água, CEP 59.295-444, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de vale transporte em bilhetes eletrônicos, destinados a locomoção dos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal.

PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, no valor total estimado em R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, estando classificadas conforme segue, cujos programas de trabalho e elementos de despesa constarão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 – Passagens e despesa com locomoção; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 – Passagens e despesa com locomoção; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 – Passagens e despesa com locomoção; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo de 12 (doze) meses, ficando sua vigência, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração pública, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de julho 1993.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de agosto de 2023

CARLIANÉ RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDECONTRATANTE
PAULO FERNANDO CHAVES JUNIOR
TRANSPORTES GUANABARA LTDA
CONTRATADA**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 429/2020**

Processo nº 2000006239

Adesão nº 07/2020 - Ata de Registro de Preços Nº 29/2019, Processo PJS Nº 01633/2018, Pregão Eletrônico Nº 09/2019, Licitação Nº 32/2019, do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS CNPJ sob o n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Empresa NORTE PLACA IND. E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 08.424.210/0001-19. Endereço: Av. Duque de Caxias, 206, Ribeira, Natal/RN

OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a inclusão na cláusula sexta a dotação orçamentária seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSO 1.540 - FUNDEB 30% -

Transferências do FUNDEB – Impostos e 1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União PROJETO/ATIVIDADE 2.081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - 540ENS. FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSO 1.540 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB – Impostos e 1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União PROJETO/ATIVIDADE 2.083- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTI ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSO 1.540 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB – Impostos e 1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ FONTE DE RECURSO 1.550 - Transferência do Salário-Educação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de setembro de 2023

THIAGO HENRIQUE CAMARA DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
CONTRATANTE**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 248/2023**

PROCESSO Nº 3774/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos

CONTRATADA: Empresa: RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 11860.005/0001-00, sito à Rua Avenida Afonso Pena, nº 1206, Tirol, Natal/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.072 de 29 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29 – SEC. MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.212 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.213 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.214 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.219 – REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.020 – REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA PESSOA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de setembro de 2023

THIAGO HENRIQUE CAMARA DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
CONTRATANTE

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24070006/23
 PROCESSO 230008-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: JOSÉ AVAILTON DA CUNHA ME, CNPJ nº 06.248.164/0001-19, com sede a Rua Mirassol - CEP: 59073220 – Natal/RN, neste ato representada por seu representante legal, José Availton da Cunha – Objeto: prestação de serviço de dedetização, sendo duas aplicações com periodicidade semestral e reforço nas áreas críticas, compreendendo serviços de desinsetização, desratização e descupinização com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, nas instalações do SAAE/SGA Sede, sistema adutor Maxaranguape e Prédios Anexos desta autarquia; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto: 04.122.8001.2231.2231; Elemento de Despesa 33.90.39 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$4.573,00 (Quatro mil quinhentos e setenta e três reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 24 de Julho de 2023 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – José Availton da Cunha – CONTRATADO.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01	01	DESINSETIZAÇÃO: Aplicação de pó químico nas caixas de inspeção, redes hidráulicas/elétrica e nas redes de esgoto; Aplicação de gel nos cômodos, móveis e aparelhos eletro/eletrônicos para o controle de baratas e formigas; pulverização nas paredes, rodapés e ralos de todas as áreas internas e externas das edificações para o controle de baratas, formigas e mosquitos;	M²	3.000	0,56	1.680,00
	02	DESRATIZAÇÃO: Instalação de iscas contra ratos dentro de caixas isoladas e fixadas em pontos estratégicos, nas áreas infestadas. Conforme diretrizes estabelecidas na Resolução RDC nº 622/2022 de 09.03.2022, da ANVISA.	M²	3.000	0,51	1.530,00
	03	DESCUPINIZAÇÃO geral com erradicação nas áreas construídas, áreas em torno com injeção de barreiras químicas cupincidas bem como extermínio de focos diversos em toda área do perímetro, madeiramentos, mobiliários, arvoredos, pátios, bem como tudo conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e diretrizes estabelecidas na Resolução RDC nº 622/2022 de 09.03.2022, da ANVISA.	M²	2.000	0,65	1.300,00
	04	Deslocamento para mobilização e desmobilização de operação de 0 a 45 km.	KM	90,00	0,70	63,00

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da aquisição de luvas de correr em PRFV DN 700mm (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro, conforme especificação técnica constante no anexo I do TR; CONSIDERANDO, que a aquisição a ser contratado enquadra-se como contratação emergencial;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório para aquisição de luvas de correr em PRFV DN 700mm (Plástico Reforçado com Fibras de Vidro), conforme especificação técnica constante no anexo I do TR, de acordo com a solicitação da Diretora técnica condicionado no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), à JOPLAS INDUSTRIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº: 05.204.509/0001-70, no endereço Rodovia Divaldo Suruagy, S/Nº, Via 6 - Polo Industrial CEP 57160-000 - Marechal Deodoro/AL de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 013/2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Setembro de 2023.

Iwry Nascimento
 Diretor Presidente do SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de produto químico Ácido tricloroisocianúrico (pastilha de 200 g com 90% de teor de cloro ativo) para desinfecção da água oriunda de poços profundos. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local, ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA.; Valor Total Registrado: R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de agosto de 2023.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de produto químico Ácido tricloroisocianúrico (pastilha de 200 g com 90% de teor de cloro ativo) para desinfecção da água oriunda de poços profundos. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA.; Valor Total Registrado: R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de setembro de 2023.
Iwry Nascimento/Diretor Presidente-SAAE/SGA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de produto químico Policloreto de Alumínio Líquido 23%, para Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local, ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): AGUATOP SOLUCOES SUSTENTAVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA.. Valor Total Registrado: R\$ 912.600,00 (novecentos e doze mil e seiscentos Reais).4

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de agosto de 2023.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de produto químico Policloreto de Alumínio Líquido 23%, para Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): AGUATOP SOLUCOES SUSTENTAVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA.. Valor Total Registrado: R\$ 912.600,00 (novecentos e doze mil e seiscentos Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de setembro de 2023.
Iwry Nascimento/Diretor Presidente-SAAE/SGA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para os serviços de Análises Laboratoriais para padrão de potabilidade de água para consumo humano em atendimento ao estabelecido na Portaria nº 888, do Ministério da Saúde. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local, ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): CONTROLE ANALITICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA.. Valor Total Registrado: R\$ 1.140.000,00 (Um milhão cento e quarenta mil Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de agosto de 2023.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para os serviços de Análises Laboratoriais para padrão de potabilidade de água para consumo humano em atendimento ao estabelecido na Portaria nº 888, do Ministério da Saúde. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): CONTROLE ANALITICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA.. Valor Total Registrado: R\$ 1.140.000,00 (Um milhão cento e quarenta mil Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de setembro de 2023.
Iwry Nascimento/Diretor Presidente-SAAE/SGA



Jornal Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO
Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br